



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 24/05/2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 0881, DE 24 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, Quadra 09, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 10, da quadra 09, com área de 450,00m², situado na Rua Avelino, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 03 de maio de 2024, firmado pelo CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403476237, em 02.05.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024006163, DE 07.05.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias, do mês de maio de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal